

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 02014.001827/2024-92; PARTÍCIPES: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, doravante denominado IBAMA, neste ato representado por sua Superintendente JOANICE LUBE BATTILANI, CPF nº ***.550.209-**, e de outro lado CARLOS ROBERTO ASSIS, CPF nº ***.731.501-**, denominado COMPROMISSÁRIO; OBJETO: Implementar serviços de preservação, conservação da natureza, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente realizada por meios próprios, provendo lista de necessidades do projeto de assistência à fauna em emergências climáticas/fogo - Bioma Pantanal, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul; VALOR CONSOLIDADO CONVERTIDO: R\$ 15.074,72 (quinze mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 140 do Decreto nº 6.514/08. PRAZO: 90 (noventa) dias; PLANO DE TRABALHO: Anexo ao TCCM nº 28069807/2026-Supes-MS; DATA DAS ASSINATURAS: 11 de agosto de 2026. Joanice Lube Battilani - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EDITAL Nº 22/2026 - SUPES-PA/GEREX-STM-PA/SEAM-STM-PA/U-COAD SEAM-STM-PA

Processo nº 02048.000616/2023-64

O Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º do art. 96, do Decreto n. 6.514/08, NOTIFICA, pelo presente edital, o(s) interessado(s) abaixo relacionados, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do(s) Auto(s) de Infração (s) em seu desfavor, referente(s) ao(s) processo(s) administrativos em trâmite nesta Superintendência relacionado(s) ao cometimento de infração(ões) administrativa(s) ambiental(ais):

INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO nº	AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO LEGAL DA AUTUAÇÃO	LOCALIDADE (Município/ UF)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PRODUTO DA INFRAÇÃO
Paz Cristo Transportes Ltda - Me	10.386.051/0001-57	02048.000807/2025-98	UHBL5NB2	Art.7º Inc.1º Art.72 Inc. II da Lei Federa	Jair Borges Vila Góis Anápolis - GO	2º 25' 10.994" S 54º 43' 56.438" W	Deixar de cumprir a reposição florestal obrigatória de 136,42175 metros cúbicos indicada no processo 02048.100302/2017-12
Sirlene Aparecida Chaves Lopes	***799.556**	02048.001060/2025-95	X4PHBB3I	Art.7º Inc.1º Art.72 Inc. II da Lei Federa	BR 163, KM 635, TRAIRÃO - PA	4º 14' 43.189" S 56º 0' 27.982" W	Permitir a condução de veículo automotor (caminhão trator modelo SCANIA/R440, placa NTZ1H95, ano 2014), em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação
J. Berghahn	03.128.426/0002-02	02018.003267/2018-22	9122733-E	Art.7º Inc.1º Art.72 Inc. II da Lei Federa	Rodovia Transamazônica s/n, Bairro: Zona Rural, Placas - PA	03º 52' 03" S 24º 13' 08" W	Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização cadastral.
Canan do Norte Madeiras Eireli - ME	22.854.450/0001-84	02018.000302/2023-19	XV9MFA60	Art.7º Inc.1º Art.72 Inc. II,VI da Lei Federa	RUA PARÁ, S/N, DISTRITO MIL, NOVO PROGRESSO, PARÁ, 68.193-000.	7º 2' 37.0" S 55º 25' 50.0" W	Apresentar informações falsas no sistema oficial SISFLORA/DOF de controle, a partir da emissão de Guias Florestais GF3 e GF3I com remessa de créditos indevidos no volume de 6.498,869 metros cúbicos de madeiras nativas serradas, conforme Manifestação Técnica nº 77/2020 (SEI 7151576), contida no Processo 02018.008090/2019-31.
Santa Maria Madeiras Ltda.	08.909.579/0001-11	02018.003257/2015-44	9º099281-E	Art.7º Inc.1º Art.72 Inc. II,IX da Lei Federa	Santa Maria do Uruará, Prainha - PA	02º08'24" S 53º38'48" W	Elaborar informação falsa em sistema oficial de controle florestal (DOF/IBAMA - SISFLORA/SEMAS.
José Maria do Espírito Santo	***702.602**	02004.000451/2005-55	209323-D	Art.7º Inc.1º Art.38 Inc. II,IX da Lei Federa	Ramal do Zé Maria km 67 Estrada Nova Monte Dourado, Almeirim - PA	03º59'27,4" S 52º58'12,1 W	Por desmatar 09,0 hectares em área de floresta sem autorização do órgão competente.

No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, V.Sa. poderá apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração ou aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo.

Caso V.Sa. tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão à uma solução legal (pagamento à vista com 30% de desconto, parcelamento ou conversão de multa em serviços ambientais com desconto de até 60%), deverá requerer a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama, com a indicação dos endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes.

Site do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br>) - Menu: Assuntos -> Fiscalização e proteção ambiental -> Processo sancionador ambiental -> Adesão a Solução Legal.

Após preenchimento e assinatura do requerimento, o documento pode ser peticionado de forma presencial ou diretamente no processo eletrônico SEI/ IBAMA correspondente ao auto de infração.

Com o fim do prazo concedido, sem que haja manifestação de interesse na adesão, o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento.

ALEX LACERDA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS Nº27790543/2026

PROCESSO SEI: 02017.100828/2017-60

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Reparação por Danos Ambientais - TCRA e anexos celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e INDÚSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 77.***.***.0001-98, visando ao reconhecimento da compromissária da ocorrência de danos ambientais decorrentes das infrações caracterizadas no Auto de Infração nº 9138303-E, e nos respectivos Relatórios de Fiscalização, devendo adotar os compromissos descritos no processo SEI nº02017.100828/2017-60, com vistas à reparação pelo dano ambiental provocado.

VIGÊNCIA: quantos anos forem necessários para atingir os parâmetros técnicos da conclusão da reparação dos danos ambientais, a contar da publicação no Diário Oficial da União, ficando suspensa, enquanto em cumprimento das obrigações pactuadas, a propositura da competente Ação Civil Pública pelo Ibama, pelos danos ambientais decorrentes das infrações caracterizadas no Auto de Infração nº 9138303-E, até a comprovação da reparação pelos danos do cumprimento pela execução dos termos do TCRA e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

ASSINAM: Pelo Ibama: RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE - Superintendente/PR; Pela Compromissária: João Carlos Ribeiro Pedrosa. Maria Elisa Marques Vieira - Superintendente.

